



DECRETO Nº 00006/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planura e autorização contida na Lei Municipal nº 1271/2022 de 23 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotações no valor de R\$ 1.638.003,66 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil e três reais e sessenta e seis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02.04.04.121.0040.2.061.3.1.90.94.00-Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500	3.000,00
02.04.04.121.0040.2.062.3.1.90.94.00-Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500	13.300,00
02.04.04.122.0021.2.065.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1501	70.000,00
02.04.04.122.0021.2.065.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1501	38.000,00
02.04.04.122.0021.2.065.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1500	135.000,00
02.04.04.123.0123.2.071.3.1.90.94.00-Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500	1.000,00
02.04.04.123.0496.2.072.3.3.90.47.00-Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1704	3.500,00
02.08.10.301.0430.2.160.3.1.90.94.00-Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1600	4.500,00
02.08.10.302.0430.2.170.3.1.90.94.00-Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500	23.300,00
02.08.10.302.0430.2.170.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1600	100.000,00
02.12.12.361.0189.2.290.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1500	65.978,86
02.12.12.361.0189.2.290.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1500	5.000,00
02.12.12.365.0190.2.270.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1500	30.000,00
02.12.12.365.0190.2.291.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1500	5.000,00
02.15.13.392.0247.2.303.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1500	1.700,00
02.15.13.392.0247.2.304.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1500	17.196,00
02.15.27.812.0224.2.330.3.1.90.94.00-Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500	6.300,00
02.16.20.608.0576.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	1700	300.000,00
02.16.20.608.0576.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	1700	129.550,00
02.16.20.608.0576.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	1500	46.690,00
02.17.15.451.0323.2.402.3.3.90.30.00-Material de Consumo	1500	14.390,40
02.17.15.452.0327.2.411.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1751	600.000,00
02.18.13.391.0248.2.310.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1500	24.598,00
02.18.13.391.0248.2.310.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1500	0,40

Art. 2º: Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02.01.04.122.0021.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	1500	135.000,00
02.04.04.121.0040.2.061.3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1500	3.000,00



02.04.04.121.0040.2.062.3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1500	13.300,00
02.04.04.122.0021.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	1501	70.000,00
02.04.04.122.0021.2.065.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1500	17.196,00
02.04.04.123.0123.2.070.3.1.90.94.00-Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500	1.000,00
02.08.10.301.0430.2.160.3.1.90.04.00-Contratacao por Tempo Determinado	1600	4.500,00
02.08.10.302.0430.2.170.3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1500	23.300,00
02.08.10.302.0430.2.170.3.3.90.30.00-Material de Consumo	1600	100.000,00
02.11.08.244.0491.1.008.4.4.90.51.00-Obras e Instalacoes	1501	38.000,00
02.12.12.361.0189.2.290.3.3.90.36.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1500	5.000,00
02.12.12.365.0190.2.291.3.3.90.30.00-Material de Consumo	1500	5.000,00
02.12.12.365.0190.2.291.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1500	65.978,86
02.12.12.365.0191.2.271.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1500	30.000,00
02.15.13.392.0247.2.303.3.3.90.36.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1500	1.700,00
02.15.27.812.0224.1.008.4.4.90.51.00-Obras e Instalacoes	1700	129.550,00
02.15.27.812.0224.2.330.3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1500	6.300,00
02.16.20.608.0576.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	1700	300.000,00
02.17.15.451.0323.1.008.4.4.90.51.00-Obras e Instalacoes	1704	3.500,00
02.17.15.451.0323.2.402.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1500	46.690,00
02.17.15.451.0323.2.402.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1500	14.390,40
02.17.15.452.0327.1.017.4.4.90.51.00-Obras e Instalacoes	1751	600.000,00
02.18.13.391.0248.2.310.3.3.90.35.00-Servicos de Consultoria	1500	24.598,00
02.18.13.391.0248.2.310.3.3.90.35.00-Servicos de Consultoria	1500	0,40

Art 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planura-MG, 03 de janeiro de 2023

Antônio Luiz Botelho
Prefeito Municipal